



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº91/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA
DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, e em conformidade com os artigos 5º, letra “i” e Art. 6º do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área urbana de 50.322, 45 m² (cinquenta mil e trezentos e vinte e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, de propriedade de ArcelorMittal, registrada sob nº 333, fls. 50 do Livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara -MG, consoante Laudos de Avaliação, levantamento Planialtimétrico e Memoriais Descritivos, integrantes do presente decreto.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 3º. Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 94, de 26 de agosto de 2016.

João Monlevade/MG, 28 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo